



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO  
CNPJ: 18.114.223/0001-45

**TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA TR TURISMO LTDA., DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, 18, Bairro Niterói, Tombos/MG e a empresa **TR TURISMO LTDA.**, com sede à Rua Paraná, n.º 53 – Centro – Pedra Dourada-MG, CEP 36.847-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 19.359.440/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **TYAGO MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG 10 – 934.385 SSP/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 055.751.576-95, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º 53 – Pedra Dourada/MG, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Processo Licitatório n.º 060/2022– Pregão Eletrônico n.º 037/2022**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato de 12 de setembro de 2023 até 12 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS**

A prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 060/2022– Pregão Eletrônico n.º 037/2022**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA QUARTA**” do contrato original embasado na permissão no inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93.

**“... CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais período, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o inciso II Art. 57 da 8.666/93 e suas alterações posteriores ”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo terá início no dia 12/09/2023 até o dia 12/09/2024.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
**UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO**  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 12/09/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 04 de setembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal

---

**TR TURISMO LTDA.**  
Tyago Martins Rodrigues  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_